



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO Nº 2024029397**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES E CARVALHO LIDER LTDA.**

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGUES E CARVALHO LIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.703.495/0001-79, com sede Rua Dr. João Teixeira, Quadra 04, Lote 02, Rosário, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Solicita-se a prorrogação do contrato nº 522/2020, com sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, do dia 06/10/2024 a 06/10/2025, conforme possibilidade prevista na **Cláusula Terceira** do referido instrumento contratual, segundo permissivo legal constante no art. 57, inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 174.028,00 (cento e setenta e quatro mil e vinte e oito reais)**. Para este exercício financeiro o valor empenhado é de **R\$ 29.047,00 (vinte e nove mil e quarenta e sete reais)**, será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023.

|                      |   |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | <b>2024.0301.10.301.0114-2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde</b> |
| Dotação Compactada   | <b>20240565</b>   |
| Natureza da Despesa  | <b>3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>      |
| Fonte                | <b>107008</b>   |

E para o exercício subsequente o valor a ser empenhado é de **R\$ 144.981,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica conforme Ofício nº 851/2024 - SMS e deliberação da Secretária Municipal de Saúde, constante no presente processo.

**CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **IANY LEITÃO DOS SANTOS FURTADO**, portadora do CPF sob o nº 050.745.961-06, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.



Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 04 de outubro de 2024.

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**RODRIGUES E CARVALHO LIDER LTDA**  
Contratada

Iany Leitão dos Santos Furtado  
Fiscal

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82

Nilma Aparecida Meireles de Andrade  
CPF: 499.862.101-78

